

---

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**

---

GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA &lt;gleise.canela@bradesco.com.br&gt;

15 de junho de 2021 17:29

Para: "cgc.pmvr@gmail.com" &lt;cgc.pmvr@gmail.com&gt;

Cc: FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE <flaviiof.albuquerque@bradesco.com.br>, JORGE DA SILVA AMARAL <jorge.amaral@bradesco.com.br>, PAULA RENATA DE LIMA <paula.r.lima@bradesco.com.br>, 0431 - VOLTA REDONDA-CTO - - Gerencia <0431.gerencia@bradesco.com.br>, 0431 - VOLTA REDONDA-CTO - ADM <0431.adm@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>, DAIANE CASTANHARO <daiane.castanharo@bradesco.com.br>, EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>, MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>, THAIS DE SOUZA GREGORIO <thais.gregorio@bradesco.com.br>, THAMIRES CORREA SILVA <thamires.c.silva@bradesco.com.br>, THAYNA DE LIMA BANDEIRA <thayna.bandeira@bradesco.com.br>, YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>, GRAZIELE BRONZERRE RODILHA <graziele.rodilha@bradesco.com.br>

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**

**OBJETO:** "...contratação de instituição financeira pública ou privada, com agência no município de Volta Redonda, para prestação de serviços bancários para o pagamento aos servidores do município..."

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

1) A fim de evitar aglomerações de pessoas, pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços poderá ser em **até 90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

2) Pedimos informar se a Prefeitura possui em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade, local adequado que possa ser utilizado pela Instituição vencedora para realização do processo de abertura de contas dos servidores?

1) O Banco Bradesco S/A. poderá participar do certame licitatório, e não realizar a **aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do município**? Haja vista que trata-se de Instituição Financeira Privada, ou seja não oficial, conforme determinação do artigo 164 §3º da CF, que dispõe: "...Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo banco central. § 3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos

Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei...”.

2) O Edital exige cópia autenticada da carteira de identidade **dos sócios**, porém, considerando que se trata de uma Sociedade Anônima, pedimos confirmar nosso entendimento que a apresentação do Estatuto, acompanhado da Ata de Eleição e Ato Constitutivo, nos desobriga de apresentar essas cópias, visto que todas as informações pertinentes constam nesses documentos.

#### FOLHA DE PAGAMENTO

3) Pedimos confirmar nosso entendimento de que o serviço de pagamento dos servidores será feito **com exclusividade** pela instituição financeira vencedora do certame.

4) Qual o valor da folha?

Bruto:

Líquido:

5) Como os servidores estão distribuídos pelo município? **Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?**

6) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a **matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)**? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

7) Pedimos informar o número de servidores conforme tabela abaixo, visto que a soma da pirâmide não totaliza com o número informado no edital e não informa a categoria de cada servidor.

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Contratados
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Acima de R\$ 9.000			
Total			

Faixa Salarial (R\$/mês)	Pensionistas	Aposentados	Inativos	Estagiários
Até R\$ 1.000				
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000				
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000				
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000				
Total				

8) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos esclarecer:

- a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?
- b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

## TARIFA

- 9) Favor confirmar nosso entendimento que para os servidores que optarem **pela abertura de conta corrente está garantido a Resolução 3919 do Banco Central.**

## ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 10) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

- a. Banco:
- b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
- c. Endereço:

- 11) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, **qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?**

- 12) Caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios, **de imediato**, para a instalação PAB (Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m<sup>2</sup> e PAE (Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m<sup>2</sup>? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

- 13) Pedimos ratificar nosso entendimento, de que o Banco Vencedor do certame será a única instituição a Possuir Estrutura de Atendimento nas dependências do Órgão, **com exclusividade**, caso seja convencionado entre as partes, durante a vigência do contrato.

## CRÉDITO CONSIGNADO

- 14) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?

- 15) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

- 16) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

- 17) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

- 18) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

- 19) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 20) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 21) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.
- 22) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional (vlr. Por linha; % sobre o repasse, etc) para operar empréstimo consignado? O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:
- 23) a) Qual Empresa responsável?
- 24) b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?
- 25) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.
- 26) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

### **ARRECADAÇÃO**

- 27) O documento a ser arrecadado será através de ficha de compensação (Boleto de Cobrança) ou D.A.M. (Documento de arrecadação Municipal)?
- 28) A confecção, emissão e postagem dos carnês ficarão a carga da Prefeitura?
- 29) Quais mídias/canais deverão ser utilizados para o recebimento dos documentos/ tributos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?
- 30) Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa, ou seja, optar pelo credenciamento apenas nos canais eletrônicos e Bradesco Expresso (Correspondente Bancário)?
- 31) Analisando o cenário atual, os canais de atendimento mais utilizados para pagamentos de tributos são os canais eletrônicos e débito automático, entretanto, verificamos que este órgão não contemplou no referido edital a arrecadação por meio do canal débito automático. Diante da informação citada, pedimos rever a possibilidade de contemplar a inclusão desta mídia no processo de credenciamento/contrato. Na impossibilidade, solicitamos informar se há algum motivo em especial para a não disponibilização deste meio de pagamento.
- 32) Considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, as disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais, ou seja, bancos públicos. Assim solicitamos que informem o banco, a agência e a conta corrente para repasse financeiro.
- 33) No edital encaminhado não é apresentado nenhuma minuta de contrato específica para a prestação de serviços de Arrecadação. A Prefeitura emiti um contrato de arrecadação a parte para assinatura das partes?

### **FORNECEDORES**

- 34) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?
- 35) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?
- 36) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)
- 37) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?
- 38) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?
- 39) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?
- 40) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

### **ABERTURA DE CONTAS**

41) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>));
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

42) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 03 dias após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge (se casado)

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

- endereço completo com CEP

- telefone com DDD

- código da profissão

- renda mensal

#### **FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO**

43) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

44) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: [edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br); [alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br); [graziele.rodilha@bradesco.com.br](mailto:graziele.rodilha@bradesco.com.br); [daiane.castanharo@bradesco.com.br](mailto:daiane.castanharo@bradesco.com.br); [allysson.costa@bradesco.com.br](mailto:allysson.costa@bradesco.com.br); [gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br); [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br) ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

**BANCO BRADESCO S/A**

**CNPJ: 60746.948/0001-12**

BANCO BRADESCO S.A.

4864-P/Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

Gleise de Ávila Almeida Canela

Tel.: (11) 3684-7330 R: 30731 Fax: (11) 3684-4861

E-mail: [gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br)

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"



#### AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.



imaged7fadf.JPG  
60K